



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº.161/2024

### DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO

Considerando o processo administrativo nº  
7591/2024;

Considerando a necessidade de manutenção  
dos trabalhos planejados no âmbito da  
Secretaria Municipal de Finanças e da  
Secretaria Municipal de Governo;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do  
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais  
e tendo em vista o que dispõe a Legislação  
em vigor, especialmente o artigo 107, item VI  
da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990  
– Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Interromper as férias do Servidor Público  
**FRANCISCO PEREIRA PINTO** no período de 01 (primeiro) de abril de 2024 a 30 (trinta)  
de abril de 2024, referente período aquisitivo de 2023/2024, por motivo de imperiosa  
necessidade dos serviços administrativos desta municipalidade, percebendo os  
vencimentos do cargo.

**Art. 2º** - Fica o referido servidor com direito de gozar  
as férias posteriormente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil  
e vinte e quatro (2024).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340032003100390034003A00540052004100, Documento  
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

